

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará na cidade de ALVINLÂNDIA, PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, para contratação em regime CLT, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 51/2007 e 72/2011 e alterações posteris, com a supervisão da Comissão do PROCESSO SELETIVO, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 3.480 de 29 de fevereiro de 2024, para acompanhamento doreferido certame, com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, bem como das demais disposições legais pertinentes.

O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do PROCESSO SELETIVO serão de responsabilidade da **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

1.2. As provas serão aplicadas no município de ALVINLÂNDIA/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no Município em questão.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO, nos endereços eletrônicos disponíveis neste edital. Após o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações exclusivamente pelo órgão realizador em seu órgão oficial de publicação, site Oficial da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

### 2. DO EMPREGO

2.1 O PROCESSO SELETIVO destina-se à contratação dos EMPREGOS abaixo discriminados, para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 Os empregos; vagas; pré-requisitos exigidos; remuneração; a jornada de trabalho; tipo de provas e a taxa de inscrição os estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	01	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	REF H-1 R\$ 2.354,04	30 hs	Objetiva	R\$ 80,00
Cozinheira	01	Ensino Fundamental Completo	REF C-8 R\$ 1.542,20	40 hs	Objetiva	R\$ 35,00
Enfermeira Padrão	01	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN. Requisitos mínimos – experiência comprovada de pelo menos um ano	REF M-5 R\$ 3.456,20	30 hs	Objetiva	R\$ 80,00





Motorista Plantonista	01	Ensino Fundamental Completo. CNH categoria “D” ou superior. Experiência anterior de dois anos e, curso de condutores de veículos de transporte de emergência, curso de condutores de veículos de transporte escolar e curso de condutores de transporte coletivo de passageiro.	REF D-9 R\$ 1.611,24	40 hs	Objetiva Prática	R\$ 35,00
Técnico de Enfermagem Plantonista	01	Curso Técnico em Enfermagem	REF E-5 R\$ 1.706,60	40 hs	Objetiva	R\$ 50,00
Vigilância Sanitária	01	Ensino Médio Completo	R\$ 2.824,00	40 hs	Objetiva	R\$ 50,00

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do processo seletivo.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido e comprovar, no ato daposse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender as condições para preenchimento do emprego conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego;

3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e

3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

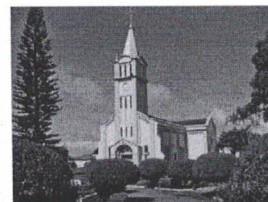
3.4. A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital, deverá ser realizada quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste processo seletivo.

3.5 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), no período de **04 de março de 2024 até às 23h59min do dia 13 de março de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. Acessar o site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br);

b. Localizar, no site, o “link” correlato a este PROCESSO SELETIVO;





- c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro. Os eventuais erros de digitação, tais como: nome, à data de nascimento, ao endereço residencial, nº de documentos, deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato” > “Meus Dados”, no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), e efetuando a correção necessária, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de aplicação da(s) prova(s) objetiva.
- e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
- g. Na sequência, efetue o Pix através do “QR code” ou da chave pix disponível, o processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco, caso opte pelo pagamento via boleto, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos por depósito em caixas eletrônicos, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento, depósito comum em conta corrente ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o dia **14 de março de 2024**. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições; **A ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- i. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- j. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou forado período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- k. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o PROCESSO SELETIVO não se realizar.
- l. **A ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- m. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- n. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do EMPREGO apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- o. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) na página deste PROCESSO SELETIVO, na área do candidato.
- p. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do “Fale conosco”, para verificar o ocorrido.
- q. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego do processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/1989.

4.1.1. Considerem-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo.

4.3. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do emprego especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).





4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/1999, particularmente, em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
- c. Encaminhar na área do candidato – até a data constante no ANEXO III deste Edital – relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d;
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s);
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará;
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal;
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban;
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição;
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada;
- j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de utilização de aparelho auricular, junto com o parecer de médico especialista;
- k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
  - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
  - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste processo seletivo. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência;
- n. Ao ser convocado para investidura no emprego, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;
- p. Não ocorrendo inscrição neste processo seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. O PROCESSO SELETIVO será de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

- a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de





25 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

b. A duração da prova será de 2h (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

**5.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**5.3.** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**5.3.1.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a. desligá-lo;
- b. retirar sua bateria (se possível);
- c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

**5.4.** Os pertences pessoais serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

**5.5.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do processo seletivo.

**5.6.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala a folha de respostas, devidamente assinada. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**5.7.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

**5.8.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

**5.9.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

**5.10.** O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

**5.11.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**5.12.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

**5.12.1** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.





5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído/eliminado deste processo seletivo o candidato que:

- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de ALVINLÂNDIA, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2, deste Edital;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de correção da prova, ou devolver sem a devida assinatura.
- durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.15. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.16. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.17. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas, devidamente assinado, podendo levar o caderno de questões da prova objetiva.

## 6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao EMPREGO pretendido.

6.2. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao emprego.

6.3. Participarão da Prova Prática, os candidatos que estão concorrendo a vaga de: **Motorista**.

6.4. A prova prática tem data prevista para ocorrer no dia **24 de março de 2024**, em horário e local a ser definido por Edital de Convocação.

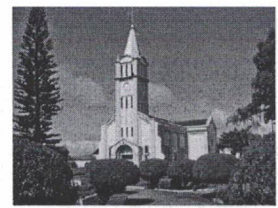
6.5. Para o emprego de: **Motorista**, o candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identidade e CNH dentro do prazo de validade, com categoria compatível com a exigida e apresentar comprovante dos cursos exigidos no item 2.2 deste edital - curso de condutores de veículos de transporte de emergência, curso de condutores de veículos de transporte escolar, curso de condutores de transporte coletivo de passageiro. **O candidato que não apresentar todos os cursos exigidos não poderá fazer a prova prática e será desclassificado do processo seletivo.**

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9. Os critérios de Avaliação da Prova Prática são:

ITENS	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	PONTOS
1	Capacidade técnica - Noções de segurança, no posto de trabalho	10
2	Capacidade técnica - Verificação de equipamentos obrigatórios	10
3	Capacidade técnica - Obediência às normas técnicas	10





4	Grau de Agilidade - Manuseio adequado de equipamentos e máquinas	30
5	Grau de Agilidade - desenvolvimento das tarefas	40

6.10. Ao final da prova será atribuída ao candidato a nota da prova que deverá ser de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.11. A convocação da prova prática será no dia **18 de março de 2024** pelo site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br)

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVA OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da prova objetiva é a constante na tabela abaixo:

Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática
10 (dez) questões valendo 4,00 (quatro) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 4,00 (quatro) pontos cada questão.	5 (cinco) questões valendo 4,00 (quatro) pontos cada questão.

7.2. O Conteúdo Programático do respectivo emprego encontra-se no Anexo II deste edital.

## 8. DIA E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **24 de março de 2024**, conforme tabela abaixo. O local será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e na imprensa escrita ou eletrônica do Município Alvinlândia, conforme cronograma – ANEXO III, através do Edital de Convocação para as Provas .

HORÁRIO	EMPREGO
PERÍODO DA MANHÃ  8h30	Assistente Social Cozinheira Enfermeira Padrão Motorista Plantonista Técnico de Enfermagem Plantonista Vigilância Sanitária

8.2. A prova prática tem data prevista para ocorrer no dia **24 de março de 2024**. O local e horário será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e na imprensa escrita ou eletrônica do Município Alvinlândia, conforme cronograma

– ANEXO III, através do Edital de Convocação para a Prova.

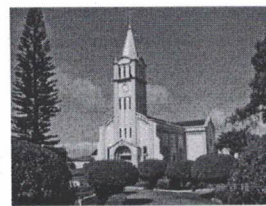
8.3. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município Alvinlândia e no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:

a. consultar os sites [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) ou

b. entrar em contato com a ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, por meio do “Fale conosco”.





## 9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

9.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

9.4. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.5. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do processo seletivo.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003(Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de acertos na prova de Português;
- Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- Maior idade abaixo de 60 anos, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.

11.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher *on-line* o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

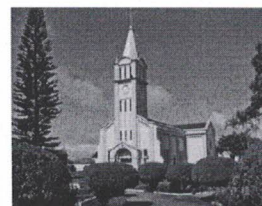
11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO III.

11.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no *site*, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5. Caberá recurso à ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.





**11.7.** Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**11.8.** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**11.9.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**11.10.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) após às 18h da data da aplicação da prova.

**11.11.** A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), na área do candidato.

**11.12.** A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste processo seletivo.

**11.13.** Não será reconhecido como recurso:

**11.13.1.** O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

**11.13.2.** O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste processo seletivo;

**11.13.3.** O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

**11.13.4.** O que não contenha fundamentação e embasamento.

**11.14.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**11.15.** A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.16.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do processo seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

## 12. DA NOMEAÇÃO

**12.1.** A admissão será precedida de convocação através de portaria a ser publicada na imprensa local. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.

**12.2.** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

**12.3.** Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para o respectivo emprego, conformedisposto no item 2.2., deste Edital;

b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/emprego público, conforme previsto na Constituição Federal;

c. entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alvinlândia julgar necessários.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**13.2.** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

**13.3.** ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

**13.4.** O gabarito será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) às 18h data da aplicação da prova objetiva.

**13.5.** Decorrido o prazo de 180 dias e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos registros





escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico, cópia de segurança pelo prazo de cinco anos. As provas serão entregues aos candidatos ao final da avaliação, sendo facultada à ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA a fragmentação dos cadernos que não forem levados pelos candidatos.

**13.6.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

**13.7.** A validade do presente processo seletivo será de “1” (um) ano prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, contado da homologação final dos resultados.

**13.8.** Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**13.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:**

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício do emprego postulada pelocandidato:

a. Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

b. Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

c. Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

**13.10.** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

**13.11.** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**13.12.** Não obstante as penalidades cabíveis, a ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**13.13.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.

**13.14.** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do processo seletivo.

**13.15.** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

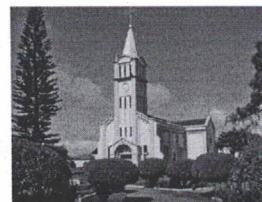
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ALVINLÂNDIA/SP, 04 de março de 2024.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**

**Prefeita Municipal**





## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO - DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Presta serviços de âmbito social, individualmente ou em grupo, analisa e identifica os problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, organizando a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, buscando assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual dos cidadãos. Responsável pela programação e das ações básicas de uma comunidade nos campos social, médico e outros, detectados através da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade, para orientá-los e promover o seu desenvolvimento. Utiliza-se de técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar os programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Planeja, executa e analisa as pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras que possam auxiliar nas atividades da função e do interesse da municipalidade, usando técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar os programas de governo. Responsável pela triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros de interesse da qualidade de vida da população carente, idosos e crianças, prestando atendimento na medida do possível. Desenvolvem programa de acompanhamento dos casos especiais, tais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo, tabagismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, buscando e possibilitando o atendimento dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas à sua formação e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

### **COZINHEIRA**

Trabalhar com ética, verificar condições de alimentos para reaproveitamento, identificar necessidade de novos equipamentos, requisitar materiais, quantificar ingredientes, etiquetar alimentos, solicitar manutenção de equipamentos, controlar tempo e métodos de cocção, organizar utensílios de trabalho, armazenar alimentos de acordo com as normas de higiene, fechar instalações e dependências, demonstrar honestidade profissional na preparação dos alimentos, montar alimentos de acordo com apresentação definida, interpretar manuais de procedimentos, descongelar alimentos, comunicar-se com o superior hierárquico, aprender o manuseio de novos equipamentos, encaminhar alimentos prontos para o local apropriado, trabalhar em equipe, usar epi, finalizar molhos quentes e frios, temperar alimentos de acordo com métodos de cocção, controlar temperatura de alimentos, higienizar equipamentos, utensílios e bancada, aquecer alimentos pré-preparados, organizar ingredientes conforme a produção, observar padrão de qualidade dos alimentos, listar ingredientes de acordo com o plano de produção e capacidade de armazenamento, zelar pelos equipamentos e utensílios, higienizar alimentos, trabalhar com atenção, guardar produtos não utilizados, demonstrar asseio pessoal, planejar rotina de limpeza, frequentar treinamentos quando oferecidos. Executa outras tarefas correlatas à sua formação e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

### **ENFERMEIRA**

Executa as tarefas de enfermagem como a administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais, entre outros procedimentos de acordo com a sua formação e seus conhecimentos técnicos, visando sempre o bem estar físico, mental e social dos pacientes. Emprega processos de rotina para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinado, coordenando e orientando os procedimentos e o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com prescrição médica, buscando assegurar o tratamento do paciente. Responsável pela manutenção em perfeitas condições dos equipamentos e aparelhos para uso imediato, efetuando para tanto o seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. O mesmo procedimento é realizado na forma de supervisão das salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos pelas normas referentes à saúde. Promover reuniões com as equipes visando resolver os problemas que possam existir, apresentando solução aos mesmos, caso seja necessário, através do diálogo com os funcionários. Verifica se as diretrizes de trabalhando estão sendo atendidas. Desenvolve programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, sobre os cuidados





da gravidez, a importância do pré-natal, do câncer de mama, entre outras orientações necessárias ao bem estar das mulheres da comunidade. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificando e controlando as doenças como diabetes e hipertensão. Executa programas voltados para as crianças, na prevenção da desnutrição, desenvolvendo programas de suplementação alimentar e de acompanhamento das mesmas, com orientação às mães. Desenvolve programas voltados aos adolescentes, de integração familiar, educação sexual, prevenção contra drogas, entre outros de relevância a perfeita saúde dos jovens. Supervisiona as atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controla os equipamentos e materiais de consumo, faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, ou daqueles desenvolvidos pelo superior imediato no transcorrer do ano. Participa das reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde. Programa a previsão de pessoal e material necessário às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executam outras tarefas correlatas a sua função e as solicitadas pelo superior imediato.

#### **MOTORISTA**

Transportar cargas. Realizar inspeções e reparos no veículo. Verificar documentos do veículo e da carga. Vistoriar cargas transportadas. Definir rotas. Comunicar-se em tempo real. Trabalhar com segurança. Guinchar e destombar veículos. Prestar socorro. Operar equipamentos. Assegurar regularidade do transporte. Movimentar cargas volumosas e pesadas

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

Trabalham em hospitais, clínicas, serviços sociais, ou ainda em domicílios. São assalariados, com carteira assinada, ou trabalham por conta própria, prestando serviços temporários em clínicas ou em residências. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. Trabalham em ambientes fechados e com revezamentos de turnos, ou confinados em embarcação, no caso do auxiliar de saúde (navegação marítima). É comum trabalharem sob pressão, levando à situação de estresse. Em algumas atividades, podem ser expostos à contaminação biológica, material tóxico e à radiação.

Efetuar procedimentos de admissão

prestar assistência ao paciente

administrar medicação prescrita

auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos

realizar instrumentação cirúrgica

promover saúde mental

organizar ambiente de trabalho

dar continuidade aos plantões

trabalhar com biossegurança e segurança

comunicar-se

#### **VIGILÂNCIA SANITÁRIO**

Desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias.

Fazer valer as legislações vigentes postuladas por Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Ministério da Agricultura.

Investigar, monitorar e avaliar riscos e determinantes de agravos e danos à saúde e ao meio ambiente.

Participar do processo de planejamento, execução e avaliação em vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de saúde do trabalhador.

Monitorar e controlar o fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos em portos, aeroportos e fronteiras.

Participar/executar ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e vetores.





## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento. Classe de Palavras

#### **MATEMÁTICA**

Porcentagem. Juros Simples. Interpretação de gráficos. Números e Numeral. Dobro. Triplo. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de três simples.

### **PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

#### **MATEMÁTICA**

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Questão Social/Desigualdade Social. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos do Serviço Social; Políticas Públicas e Serviço Social. Prática profissional, prática social, prática institucional e avaliações. Laudos, relatórios e pareceres. Serviço Social e interdisciplinaridade. Espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Vulnerabilidade e risco social. Família: transformações e configurações. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Seguridade Social Brasileira. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social.

Controle Social nas Políticas Públicas. Código de Ética dos profissionais de Serviço Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Determinantes Sociais de Saúde. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Política de Humanização do SUS. Movimentos populares. Relações de Gênero e Intergeracionais. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS): Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.

Código de ética do/a Assistente Social – LEI 8.662/93,

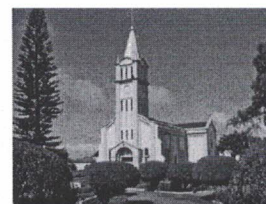
LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006

GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014

NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/201

ALIENAÇÃO PARENTAL – LEI 12.318/2010





SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012

PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – 2006

Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LEI 13.146/2015

Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

#### **COZINHEIRA**

Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso. Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de preparo dos alimentos e porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Controle higiênico dos alimentos do ambiente e equipamentos. Higiene pessoal. Noções básicas de Nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Atendimento, distribuição e porcionamento de refeições. Controles de tempo e temperatura. Controle de desperdício.

#### **ENFERMEIRO**

Técnicas básicas de enfermagem. Farmacologia. Biossegurança, desinfecção e esterilização. Assistência de Enfermagem na saúde da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e com distúrbios neurológicos. Assistência de enfermagem nos agravos clínicos e cirúrgicos. Programa Nacional de Imunização. Vacinação Ocupacional. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Estatísticas em Saúde. - Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Planejamento, orientação e avaliação de condições de higiene, periculosidade e segurança no ambiente de trabalho. Gerenciamento de resíduos. Ética profissional.

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e





mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Constituição Federal Artigos 194 a 200.

Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011

Portaria Nº 2436 de 21 de setembro de 2017

Lei 8.069, de 13 de julho De 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017. (Regulamento Estabelece O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima Ou Testemunha de Violência e Altera

Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

#### **MOTORISTA**

**CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:-** Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: -** Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:-** A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA: -** Direção Preventiva e Corretiva;- Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes;- Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS: -** Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; **NOÇÕES DE MECÂNICA: -** O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; -** Funcionamento Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Direção; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação em Saúde: conceitos e técnicas. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Constituição Federal Artigos 194 a 200.

Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011

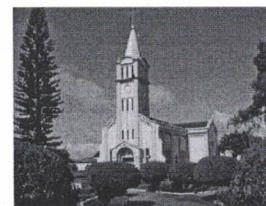
Portaria Nº 2436 de 21 de setembro de 2017





Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*“Simpatia do Centro Oeste”*



Lei 8.069, de 13 de julho De 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017. (Regulamento Estabelece O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima Ou Testemunha de Violência e Altera

Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

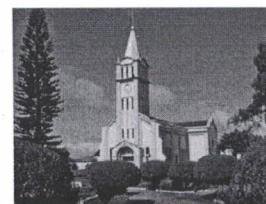
Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

#### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores e roedores. Saúde Pública e meio ambiente. Ética profissional; Higiene e conservação dos alimentos. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, Art. 196 a 200. Lei Federal 8080, de 19/09/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Lei Federal nº 6437/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providencias. Lei Federal 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Legislação Geral da ANVISA sobre Alimentos. Retificação da Portaria CVS 4, de 21-3-11, retificada em 31/03/2011 e seus Anexos-Dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no estado de São Paulo e dá outras providências. [https://cvs.saude.sp.gov.br/up/E\\_PT-CVS-4\\_210311%20-%20RET%20170113.pdf](https://cvs.saude.sp.gov.br/up/E_PT-CVS-4_210311%20-%20RET%20170113.pdf)

Curso Básico em Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/educacao-e-pesquisa/publicacoes-elaboradas-para-cursos-de-pos-graduacao/curso-basico-em-vigilancia-sanitaria-2015/unidade\\_01-vigilancia-sanitaria-no-sus.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/educacao-e-pesquisa/publicacoes-elaboradas-para-cursos-de-pos-graduacao/curso-basico-em-vigilancia-sanitaria-2015/unidade_01-vigilancia-sanitaria-no-sus.pdf)





**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

Evento	Data	Horário	local
Publicação do Edital	04/03/2024		<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Período de Inscrições	04/03/2024 Até 13/03/2024	Vide Edital	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Envio de documentação para pessoas com deficiência	04/03/2024 Até 13/03/2024	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Edital de homologação das inscrições e convocação para as provas objetiva e prática.	18/03/2024	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Recurso da homologação das inscrições e ao indeferimento dos pedidos de vagas para deficiente	19/03/2024 Até 20/03/2024	8h às 18h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Resposta aos recursos contra a homologação das inscrições e ao indeferimento dos pedidos de vagas para deficiente	21/03/2024	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Prova objetiva	24/03/2024	Vide edital de convocação para a prova	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Prova Prática	24/03/2024	Vide edital de convocação para a prova	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Publicação do Gabarito	25/03/2024	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>





Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*“Simpatia do Centro Oeste”*



Recurso contra o gabarito	26/03/2024 Até 27/03/2024	8h às 18h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
- Resposta aos recursos contra o gabarito - Publicação do gabarito pós-recurso	28/03/2024	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Edital de classificação geral da prova objetiva e Prova Prática.	01/04/2024	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Recurso da classificação geral da prova objetiva e Prova Prática	02/04/2024 Até 03/04/2024	8h às 18h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
- Resposta aos recursos contra a classificação geral da prova objetiva e Prova Prática	04/04/2024	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Edital de classificação final	05/04/2024	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>

**OBS.:** Cronograma previsto do processo seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo seletivo pelo site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br)